

CONSTRUÇÃO & MATERIAIS

Boletim Informativo **125**
dezembro 2015

Processo de atribuição de matrícula a máquinas industriais termina a 31 de dezembro .5

Eleitos Órgãos Sociais da AICOPA para o triénio 2016-2018 .8

Notícias

- Nova página do IMPIC na internet já disponível .3
- Coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens alienados durante o ano de 2015 .4
- «Segurança Social Direta» tem novas funcionalidades e mais serviços .4
- Regime Especial de Proteção na Invalidez: Novo conceito de incapacidade .6
- Primeira alteração ao regime jurídico das práticas restritivas do comércio .7
- Transporte de mercadorias perigosas por estrada: terceira alteração .8

**tecnovia
ambiente**



Estrada Regional 3-1º, n.º 57
9600-102 Ribeira Grande
tel.: 296 490 060 - fax.: 296 490 079
e-mail: ambiente@tecnovia.pt



**Votos de Boas Festas
e de um Próspero Ano Novo!**



Caro Associado, eis que mais um ano chega ao fim. O momento em que nos movemos é difícil e incerto, desafia-nos a resistir, rejuvenescer, reinventar e a inovar, desafia-nos a fazer e a ser diferentes. O investimento é hoje visto como o parente pobre, o “mal amado”, dos nossos tempos.

É visto como a causa de todos os males, mas não o é! Afirmo-o com a convicção de que o investimento responsável, consciente e construtivo nunca foi destruidor. Antes deste temos o despesismo, o laxismo e o facilitismo. Um Estado não se quer muito intervencionista, quer-se responsável, honesto, igualitário e visionário. Que aplique medidas contracíclicas, ou seja, quando estamos em recessão o Estado deve de se substituir aos privados em termos de investimento e ser mais interventivo. Em tempos de expansão – pelo contrário - deve este deixar espaços à iniciativa privada enquanto recupera do ciclo em que teve de intervir com maior intensidade.

Na Europa, vemos fracassar as intenções e medidas expansionistas ditadas pela Comissão Europeia e pelo BCE, as medidas de «Quantitative Easing» vão acumulando insucessos, umas atrás das outras, impedindo o crescimento da Europa e isso não pode acontecer! Caso contrário, não sairemos da recessão em que nos encontramos. A Europa e Portugal têm de crescer!

Se é certo que as políticas de despesismo viradas para o mercado interno, para o consumo interno e para bens não transacionáveis, não é menos verdade em nosso entendimento que, com o exterior tais medidas falharam, pois à medida que Portugal foi convergindo em termos de qualidade de vida quer por via das infra-estruturas, quer por via da dimensão do seu tecido económico, faltou visão para, no momento certo, fazer a viragem para o exterior. O nosso erro foi esse mesmo: a inversão das Políticas e dos sistema de incentivos que permitissem virar o focus do tecido económico, da quantidade para a qualidade e do consumo interno para a exportação. Não foi o investimento!

Agora, focados em estratégias de crescimento que procuram o equilíbrio da nossa balança comercial e das nossas contas, deparamo-nos com uma economia interna desfeita, desproporcionada e sem músculo e com a sua força laboral qualificada a emigrar. Levantarmo-nos agora é, sem dúvida, mais difícil; orientar os mais jovens agora é, sem dúvida, mais difícil! Dizer a quem saiu, a quem sai e a quem pensa em sair: “fiquem, acreditem no nosso país” é, sem dúvida, mais difícil!

Assim, e focados nas estratégias de longo prazo temos ainda de criar as bases para darmos o músculo necessário. O combate ao desemprego, nomeadamente dos jovens é decisivo! Desafiar os jovens a serem mais e melhores e a acreditarem que há oportunidades no nosso país é, sem dúvida, mais difícil. Contudo, acreditamos que esse trabalho cabe a nós: à nossa geração! Não virando a cara e as costas, mas encarando os problemas um a um e encontrando soluções. Soluções de longo prazo, mas também de curto prazo: o tal músculo. É necessário voltar a apostar no investimento responsável e levar a economia interna a funcionar, reduzir o desemprego e então aí sim, apostar no futuro!

Termino sem não antes, em meu nome e da direção da AICOPA, desejar-lhe um Santo e Feliz Natal, com a esperança num ano de 2016 repleto de prosperidade! ■

Pedro Marques
Presidente da Direção

A AICOPA deseja-lhe Boas Festas e um Próspero Ano Novo!



Ficha Técnica

PROPRIEDADE: Associação dos Industriais de Construção Civil e Obras Públicas dos Açores . SEDE: Rua Eng.º José Cordeiro, n.º 38 - 1.º - 9500-296 Ponta Delgada
TELEFONE: 296 284 733 . E-mail: aicopa@aicopa.pt . Internet: www.aicopa.pt . DIREÇÃO: Pedro Marques . PAGINAÇÃO: José Ventura [* com textos de apoio]
IMAGENS (DIREITOS RESERVADOS): «www.aicgroup.com» (capa), «www.topdesignmag.com» (Pág. 3), «www.theguardian.com» (Pág. 4-1), «pilotgeek»*, «www.lifecarecol.com» (Pág. 6),
«www.ricasha.co.za» (Pág. 7-1), «sxc.hu» (Pág. 7-2) e AICOPA [arquivo] (Pág. 8) / *sxc.hu
IMPRESSÃO: COINGRA Companhia Gráfica dos Açores, Lda. . PERIODICIDADE: Mensal . TIRAGEM: 300 exemplares . DISTRIBUIÇÃO: Gratuita

VECOAÇORES, LDA.

O SEU NOVO DISTRIBUIDOR PARA OS AÇORES

a todos umas
Boas Festas!

IVECO

OFICINA DE
MECÂNICA E
ELETROMECAÂNICA

SERVIÇO DE
BATE - CHAPA

SERVIÇOS
DE PINTURA

SERVIÇOS DE
DIAGNÓSTICO
E ELETRÓNICA



GRUPO
EDUARDO FARIA
& FILHO, LDA

Travessa da Piedade, s/n · Arrifes · Ponta Delgada
Telf: 296 307 173 Fax: 296 307 179

On-line desde 1 de dezembro: - Nova página do IMPIC na internet



O Instituto dos Mercados Públicos, do Imobiliário e da Construção (IMPIC), ex Instituto da Construção e do Imobiliário (InCI), tem uma nova página na Internet disponível desde o dia 1 de dezembro.

O novo portal, alojado em www.impic.pt está agora “mais intuitivo na ótica do utilizador, com um layout simples, com uma estruturação funcional e interativa, cuja tónica assenta nos principais serviços prestados aos cidadãos e às empresas”, referiu aquele Instituto em comunicado.

As áreas em destaque no novo site do organismo público regulador da construção e do imobiliário são a obtenção de licenças/alvarás, a consulta de empresas licenciadas e a apresentação de queixas ou reclamações.

Segundo a informação do Instituto, estes três serviços disponibilizados pelo através do seu portal constituem um «bom exemplo da desmaterialização de processos na Administração Pública, patente quer no processo de licenciamento (destinado às empresas), quer na pesquisa de empresas licenciadas (por parte dos consumidores ou mesmo das entidades públicas, licenciadoras ou compradoras), quer ainda na queixa ou reclamação eletrónica». ■

IMPIC

Instituto dos Mercados Públicos
do Imobiliário e da Construção

Coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2015

A Portaria n.º 400/2015, de 6 de novembro, aprovou os coeficientes de desvalorização da moeda a aplicar aos bens e direitos alienados durante o ano de 2015 (que não investimentos financeiros, exceto em imóveis e partes de capital), cujo valor deva ser atualizado nos termos dos artigos 47º do Código do IRC e 50º do Código do IRS, para efeitos de determinação da matéria coletável dos referidos impostos.

Lembramos que, para efeito de determinação das mais-valias ou das menos-valias resultantes da alienação (transmissão onerosa) de elementos do ativo imobilizado – as quais correspondem à diferença entre os respetivos valores de realização, líquido de encargos, e de aquisição, deduzido das reintegrações e amortizações praticadas (...)

–, dispõe o artigo 47º do CIRC que o valor de aquisição (...) deve ser atualizado mediante aplicação de coeficientes para o efeito publicados, sempre que, à data da realização, tenham decorrido pelo menos 2 anos desde a data de aquisição, sendo o valor dessa correção monetária deduzido para efeito de determinação do lucro tributável.

O mesmo se diga para efeito de determinação do rendimento sujeito a IRS, atento o disposto no artigo 50º do respetivo Código. [...] ■

Fonte: APCMC



Segurança Social Direta tem novas funcionalidades e mais serviços



SEGURANÇA SOCIAL

A Segurança Social Direta contém, desde o passado dia 23 de novembro, novas funcionalidades para as empresas e uma nova organização dos serviços.

As novas funcionalidades para as empresas permitem entregar a declaração mensal de remunerações através de um canal único, consultar os trabalhadores ao serviço das entidades empregadoras, permitindo a verificação das situações de não comunicação de admissão e cessação de atividade, e solicitar ou aceitar a relação de representação, dando acesso a diferentes níveis de informação.

Por outro lado, os cidadãos e as entidades empregadoras encontram agora os serviços organizados em seis temas:

- Conta-corrente - Pagamentos e recebimentos e emissão de Documentos de pagamento. Situação contributiva. Entidades contratantes. Dívidas em execução fiscal;
- Família - Abono de família e prova de situação escolar. Outras prestações familiares. Subsídios de maternidade, paternidade e adoção;
- Emprego - Trabalhadores e remunerações. Trabalhadores Independentes. Membros dos Órgãos Estatutários. Subsídio de desemprego;
- Doença - Subsídio de doença. Cartão Europeu de Seguro de Doença (CESD);
- Ação Social - Crianças e jovens a cargo de instituições. Programas de apoio social. Comunicação de frequências mensais de utentes;
- Pensões - Pensões e simuladores. Regime público de capitalização.

Efetuada o registo na Segurança Social Direta (<http://www.seg-social.pt/seguranca-social-directa>) e após a autenticação, tendo em conta o perfil cidadão ou empresa, é dado acesso a uma área de destaque e aos serviços disponíveis.

Para ajuda aos empregadores, foram criados vários guias demonstrativos que podem ser consultados na Segurança Social Direta, no botão "Ajuda", e uma linha telefónica para apoio técnico à entrega da declaração de remunerações. ■

Fonte: AECOPS

Processo de atribuição de matrícula a máquinas industriais termina no fim do ano

Conforme lhe informámos na nossa passada edição de março, a data limite para a atribuição de matrícula a todos os tipos de máquinas industriais para as quais ainda não fora estabelecido prazo termina no próximo dia 31 de dezembro, data fixada pelo IMT - Instituto da Mobilidade e dos Transportes através da Deliberação nº 258/2015, de 6 de março, e põe termo ao processo faseado de atribuição de matrícula às máquinas industriais, conforme determinado pelo Decreto-Lei nº 107/2006, de 8 de junho.

Recorde-se que, em outubro de 2010 foi estabelecido o dia 31 de dezembro de 2011 como data limite para o processo de atribuição de matrícula às máquinas industriais do tipo autogruas. Já em abril de 2012 estabeleceu-se a possibilidade de atribuição de matrícula aos restantes tipos de máquinas industriais sujeitas a matrícula, não sendo fixada uma data limite para a sua atribuição. Entretanto, em junho de 2012, foi fixado o dia de 31 de dezembro de 2012 como data limite, para os efeitos em questão, no que dizia respeito às máquinas industriais do tipo Retroescavadoras e Unidade de Transporte.

Finalmente, em março do corrente ano, considerando que “encontram-se reunidas todas as condições necessárias para se concluir o processo de atribuição de matrícula a todos os tipos de máquinas industriais”, foi fixado o último dia de 2015 como data limite para o efeito.

De referir que as máquinas industriais para as quais é necessário atribuir matrícula para circular na via pública constam do Anexo I ao Regulamento de Atribuição de Matrícula a Máquinas Industriais (RAMMI), aprovado pelo Decreto-lei nº 107/2006.

Os pedidos de matrícula para as máquinas industriais são feitos junto dos serviços do IMT.

De salientar ainda que nos casos em que a máquina necessite ser submetida a inspeção, a mesma deverá ser efetuada por entidade técnica acreditada pelo IPAC – Instituto Português de Acreditação (IPAC), para inspeção para atribuição de matrícula segundo o RAMMI. ■



Fonte: AECOPS



CARLOS SEBASTIÃO
CARPINTARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL
MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO E LOJA DE FERRAGENS
SERRAÇÃO DE MADEIRAS

*Desejamos
todos os nossos
clientes e amigos
e público em geral*

Boas Festas!

Rua dos Valados, nº 80
Relva - 9500-652 Ponta Delgada

Tel.: 296 683 658 / 91 986 39 02 / Fax: 296 684 058
email: carlossebastiao@hotmail.com - www.carlossebastiao.com

 FACEBOOK.COM/CARLOSEBASTIAO

Regime Especial de Proteção na Invalidez: - Novo conceito de incapacidade



O Decreto-Lei n.º 246/2015, de 20 de outubro, procedeu à primeira alteração e à republicação da Lei n.º 90/2009, de 31 de agosto, que aprovou o regime especial de proteção na invalidez causada por doenças de rápida evolução e precocemente invalidantes geradoras de incapacidade permanente para o trabalho [paramiloidose familiar, doença de Machado-Joseph (DMJ), sida, esclerose múltipla, doença do foro oncológico, esclerose lateral amiotrófica (ELA), doença de Parkinson ou doença de Alzheimer].

Acolhendo as propostas apresentadas em novembro de 2014 pela comissão prevista por aquela lei e criada em final de 2013, que entendeu que o acesso à proteção especial na invalidez não devia ficar dependente de uma lista limitada de doenças mas antes da verificação de condições objetivas especiais de incapacidade permanente para o trabalho, independentemente da doença causadora dessa situação, e que fosse adotada complementarmente a Tabela Nacional de Funcionalidades pelos serviços de avaliação para suporte das suas decisões, o diploma agora publicado, e cuja entrada em vigor se verificará no próximo dia 1 de janeiro, adota um novo conceito de incapacidade permanente para o trabalho determinante de invalidez especial.

O regime especial passa agora a abranger os beneficiários (...) que se encontrem em situação de incapacidade permanente para o trabalho não supável através de produtos de apoio ou de adaptação ao, ou do

posto de trabalho, decorrente de doença de causa não profissional ou de responsabilidade de terceiros, que clinicamente se preveja evoluir para uma situação de dependência ou morte num período de três anos.

De igual modo, determina ainda a aplicação, a título experimental e durante o primeiro semestre de 2016, da Tabela Nacional de Funcionalidades (aprovada em anexo ao Despacho n.º 10218/2014, de 1 de agosto) na avaliação das situações de incapacidade permanente para o trabalho, deficiência e dependência efetuadas pelo sistema de verificação de incapacidades.

O Decreto Lei n.º 246/2015 altera ainda o Decreto-Lei n.º 265/99, de 14 de julho, que criou uma nova prestação destinada a complementar a proteção concedida aos pensionistas de invalidez, velhice e sobrevivência dos regimes de segurança social em situação de dependência. ■

Fonte: APCMC

RUI SOUSA DIAS

AGENTE DE SEGUROS

LARGO DA SAÚDE ARRIFES 9500-363 PONTA DELGADA

E-MAIL: GERAL@SSD.PT ISP: 313397934

TELEMOVEL: 961906085 / 918718880 TELEFONE 296091365

Deseja-lhe Boas Festas
e um Próspero Ano Novo!



FIDELIDADE

SEGUROS DESDE 1808

Primeira alteração ao regime jurídico das práticas individuais restritivas do comércio

O Decreto-Lei nº 220/2015, de 8 de outubro procedeu à primeira alteração ao Decreto-Lei nº 166/2013, de 27 de dezembro, que aprovou o regime jurídico das práticas individuais restritivas do comércio.

Entre outras práticas, este regime proíbe as vendas com prejuízo e impõe aos produtores, fabricantes, importadores, distribuidores, embaladores, grossistas e prestadores de serviços a disponibilização de tabelas de preços com as correspondentes condições de venda a qualquer revendedor ou utilizador que as solicite.

De entre as suas especificidades, e de um modo sucinto, deixa de estar excluída do âmbito do regime a compra e venda de bens e as prestações de serviços com origem ou destino em país não pertencente à União Europeia ou ao Espaço Económico Europeu. De igual modo, passa a aplicar-se a todos os contratos e não apenas aos sujeitos à lei portuguesa. a obrigação de redução a escrito, sob pena de nulidade, das disposições sobre as condições em que uma empresa obtenha uma remuneração financeira ou de outra natureza dos seus fornecedores, como contrapartida da prestação de serviços específicos.

O mesmo se diga para as cláusulas contratuais que violem o disposto no artigo 7º («Práticas negociais abusivas»), que se têm por nulas e não escritas em quaisquer contratos e não apenas nos sujeitos à lei portuguesa.

É ainda clarificado o conceito de «preço de compra efetivo» para efeito do apuramento de venda com prejuízo, com a alteração dos nºs 2 e 5 do seu artigo 5º.

De salientar que o Decreto Lei nº 220/2015, de 8 de outubro entrou em no dia 7 do corrente mês de dezembro. ■



Transporte de mercadorias perigosas por estrada



Foi publicado, a 21 de outubro, o Decreto-Lei n.º 246-A/2015, de 21 de outubro, alterando pela terceira vez o Decreto-Lei nº 41-A/2010, de 29 de abril, que aprovou o regime do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas, já alterado pelos Decretos-Lei nºs 206-A/2012, de 31 de agosto, e 19-A/2014, de 7 de fevereiro, transpondo para o Direito nacional a Diretiva 2014/103/UE, da Comissão de 21 de novembro, que adapta pela terceira vez ao progresso científico e técnico os anexos da Diretiva 2008/68/CE do Parlamento Europeu e do Conselho, relativa ao transporte terrestre de mercadorias perigosas. ■

**Boas Festas
e
Próspero Ano Novo!**

www.garantias.amseguros.pt
garantias@amseguros.pt / Telefone: +351 265 546 088

António Marques Seguros de Garantias

**Seguros de Caução para
Obras Públicas**



Atividade Associativa

Em Assembleia Geral Extraordinária: - Eleitos Órgãos Sociais da AICOPA para o triénio 2016-2018



Em conformidade com os estatutos da AICOPA, realizou-se durante a Assembleia Geral Extraordinária da passada sexta-feira, decorrida no Antília Hotel Apartamento, na cidade de Ponta Delgada, a eleição dos membros dos Órgãos Sociais da Associação para o triénio 2016-2018.

Como previamente anunciado, ao ato eleitoral decorrido concorreu apenas uma lista, denominada por “Lista A”, sendo a mesma presidida por Pedro Marques, em representação da empresa Marques, S.A., que assim cumprirá um novo mandato no comando da Associação representativa das empresas do setor da construção na Região Autónoma dos Açores.

Recorde-se que Pedro Marques, não obstante ter manifestado ao longo do presente ano a sua intenção em não recandidatar-se a um novo mandato à frente da AICOPA, tendo inclusive procurado através de diversas intervenções sensibilizado os associados a mobilizarem-se no sentido de comporem listas candidatas e a apresentarem Programas de atividades para o próximo triénio, perante a ausência de listas alternativas, e por concertação interna dos Corpos Diretivos cessantes, concordaram os responsáveis pela Direção, Assembleia Geral e Conselho Fiscal manterem os respetivos cargos, dando deste modo continuidade ao trabalho desenvolvido nos últimos 3 anos.

Deste modo, e para o próximo triénio, as empresas Marques, S.A., Sociedade Técnica Açoreana, Lda., e Fácil – Fornecedores Açoreanos do Comércio e Indústria, Lda., exercerão as funções de Presidência da Direção, Assembleia Geral e Conselho Fiscal, respetivamente. ■

«I Jornadas Técnicas sobre Otimização e Eficiência Energética dos Edifícios»

Tal como previamente informado edição, realizaram-se a 25 de novembro em Ponta Delgada, as «I Jornadas Técnicas sobre Otimização e Eficiência Energética dos Edifícios», iniciativa da empresa C. Pinheiro, que contou com a AICOPA como parceira.

Nestas jornadas, participaram diversos agentes com responsabilidades diretas na área da eficiência energética dos edifícios, como arquitetos, projetistas, engenheiros responsáveis pela térmica, entre outros, de modo a definir soluções que permitem ganhar mais em termos térmicos, perante as novas imposições legislativas que estabelecem requisitos energéticos obrigatórios e que entrarão em vigor no início de 2016.

A organização convocou para esta jornada de trabalhos os seus parceiros internacionais SAINT-GOBAIN GLASS, mundialmente reconhecidos no segmento do vidro e que assinala 350 anos de história, bem como da DECEUNINCK, empresa líder de mercado em soluções de uPVC, e TECHNICAL, marca inovadora ao nível da conceção e distribuição de sistemas construtivos em alumínio para o setor residencial e de serviços.

Na ocasião, os participantes tiveram acesso a amostras exemplificativas das performances energéticas dos produtos que são disponibilizados por estas marcas no mercado. ■

